



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 10, de 25 de abril de 1956

Autoriza o Município a receber  
um imóvel em doação.

=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, decretou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Município autorizado a receber em doação do casal de Aloysio Kaiser uma fração de três mil e seiscentos metros quadrados (3.600 m<sup>2</sup>) de terras da chácara nº 43 desta cidade de Santo Cristo, a qual confronta: a Noroeste com a chácara Nº 44; a Nordeste com a chácara Nº 50; a Sudeste com a chácara Nº 42 e a Sudoeste com a rua Pedro II.

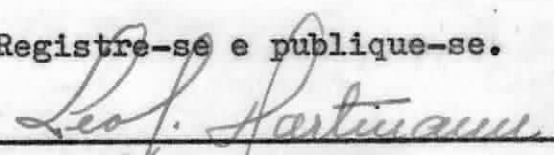
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 25 de abril de 1956.

  
\_\_\_\_\_  
Jacob Sandri

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
\_\_\_\_\_  
Léo J. Hartmann

Secretário do Município